

**Município: Vila Valério - ES****Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)**

## 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

## 2. DA NOTIFICANTE

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

## 3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água do município de Vila Valério no dia 31 de julho de 2018. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/003/2019, em anexo, e requerem ações urgentes e imediatas.

## 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 84434643.  
Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

## 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Lorenza Uliana Zandonadi	<b>Matrícula:</b> 3538850
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b> 24/01/2018
	<b>Local:</b> Vitória-ES
	<b>Hora:</b>

## 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

<b>Município:</b> Vila Valério - ES	<b>Objeto:</b> Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água (Bloco 3)
-------------------------------------	---

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	O ponto de captação de água bruta no Rio São José encontra-se com tela em mau estado de conservação e não está protegido da entrada de animais ou invasores.
-----------------------	--

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
--	---------	-----------	---------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.
--------------------------	--

<b>PENALIDADE C1</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
----------------------	--------------------	---	-----------

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	A Captação no Rio São José encontra-se sem placa de sinalização informando sobre o ponto de captação de água para abastecimento humano.
-----------------------	---

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inc. V
--	---	-----------	--------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de identificar as unidades operacionais e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive quanto ao horário de funcionamento dos postos de atendimento ao usuário.
--------------------------	---

<b>PENALIDADE C2:</b>	ADVERTÊNCIA
-----------------------	-------------

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	A adutora de água bruta da captação do Rio São José encontra-se exposta em alguns pontos do percurso, com trânsito de veículo sobre a mesma.
-----------------------	--

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
--	---------	-----------	---------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.
--------------------------	--

<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
-----------------------	--------------------	---	-----------

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Tampa da caixa de inspeção da ventosa da Adutora de Água Bruta da captação do Rio São José encontra-se com inscrição de "ESGOTO", no lugar da inscrição "ÁGUA".
-----------------------	---

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
--	---------	-----------	---------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.
--------------------------	--

<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
-----------------------	--------------------	---	-----------

Município: Vila Valério - ES

**Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

**CONSTATAÇÃO C5**

O ponto de captação de água bruta do Córrego Valério encontra-se com presença de vegetação e tela deteriorada.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. IV

**NÃO CONFORMIDADE:**

Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

**PENALIDADE C5:**

MULTA DE R\$ 35,62 A R\$ 55,97

**CONSTATAÇÃO C6**

Ausência de guarda corpo em locais de circulação de operadores e terceiros dentro da ETA de Vila Valério.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018**

-

Artigo 11

Inc. VII

**NÃO CONFORMIDADE:**

Deixar de prover as áreas de risco com estruturas e equipamentos de segurança que possam evitar a ocorrência de acidentes e o acesso de terceiros a área física das unidades operacionais.

**PENALIDADE C6:**

ADVERTÊNCIA

**CONSTATAÇÃO C7**

Ausência de tampas nas caixas inspeção na área da ETA de Vila Valério e necessidade de manutenção em algumas delas.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. IV

**NÃO CONFORMIDADE:**

Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

**PENALIDADE C7:**

MULTA DE R\$ 35,62 A R\$ 55,97

**CONSTATAÇÃO C8**

Estrutura deslizante da cobertura do flotor da ETA Vila Valério encontra-se danificada, demandando manutenção.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. IV

**NÃO CONFORMIDADE:**

Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

**PENALIDADE C8:**

MULTA DE R\$ 35,62 A R\$ 55,97

Município: Vila Valério - ES

**Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água (Bloco 3)**

## 7. DAS CONSTATAÇÕES

### CONSTATAÇÃO C9

Ausência de tomada de água na saída de cada filtro da ETA, impedindo a determinação da turbidez pré-desinfecção ou pós-filtração.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 4

Artigo 15

Inc. VI

### NÃO CONFORMIDADE:

Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

### PENALIDADE C9:

MULTA DE

R\$ 55,97

A

R\$ 78,26

### CONSTATAÇÃO C10

Ausência de bomba reserva na unidade de bombeamento sob os filtros da ETA Vila Valério.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. IV

### NÃO CONFORMIDADE:

Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

### PENALIDADE C10:

MULTA DE

R\$ 35,62

A

R\$ 55,97

### CONSTATAÇÃO C11

Ausência de identificação e de sinalização de "Risco de Choque Elétrico" nos seguintes painéis de controle/quados de força:  
C11.1. Quadro elétrico da captações de água bruta do Rio São José;  
C.11.2. Quadro elétrico da captações de água bruta do Córrego Valério;  
C.11.3. Unidade de bombeamento na área interna ETA Vila Valério;  
C.11.4. Elevatória de água tratada na área interna da ETA Vila Valério.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

-

Artigo 11

Inc. IV

### NÃO CONFORMIDADE:

Deixar de prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.

### PENALIDADE C11:

ADVERTÊNCIA

<b>Município:</b> Vila Valério - ES	<b>Objeto:</b> Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água (Bloco 3)
-------------------------------------	---

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C12</b>	Ausência de identificação dos produtos químicos nos recipientes dosadores na ETA Vila Valério.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. III
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.		
<b>PENALIDADE C12:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C13</b>	Ausência de lava-olhos e chuveiro de emergência, com objetivo a proteção dos profissionais da ETA contra possíveis respingos de material químico durante a sua manipulação.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. III
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.		
<b>PENALIDADE C13:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C14</b>	Sinais de umidade e infiltração em pontos da ETA de Vila Valério, na parede da estrutura adjacente ao Flotador e no encontro da calha de saída do efluente do flotador para a tubulação coletora que vai para o leito de secagem.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C14:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C15</b>	Deslocamento de concreto e armaduras aparentes em pontos da ETA Vila Valério.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C15:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97

Município: Vila Valério - ES

Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)

## 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C16</b>	Vegetação crescendo sobre o tanque de flotação na ETA Vila Valério.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C16:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C17</b>	Tampa de inspeção do reservatório de água tratada da área da ETA é inapropriada, em desacordo com as normas técnicas de segurança e higiene.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.		
<b>PENALIDADE C17</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C18</b>	Identificado ponto de armadura exposta com sinais de corrosão aparente na lateral do Reservatório de 300m³.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de identificar as unidades operacionais e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive quanto ao horário de funcionamento dos postos de atendimento ao usuário.		
<b>PENALIDADE C18:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C19</b>	Ausência de guarda corpo no reservatório e tela de proteção no tubo de ventilação.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. III
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.		
<b>PENALIDADE C19:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97

**Município: Vila Valério - ES**

**Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C20</b>	Armadura de fundação exposta no Booster Rafael Thomes (Morro da Telemar) e corrosão de armadura no portão de entrada.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C20:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C21</b>	Ausência de placa informativa de Risco de Choque Elétrico no Booster Fávero e no Booster Rafael Thomes (Morro da Telemar).		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inc. VI
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.		
<b>PENALIDADE C21</b>	ADVERTÊNCIA		
<b>CONSTATAÇÃO C22</b>	Tubulações do Booster Fávero apresentam sinais de corrosão, demandando manutenção.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C22:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C23</b>	Ausência de tampa na caixa de inspeção da descarga da rede de abastecimento localizada na Rua Emílio Braun Boni, próximo ao número 70.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C23:</b>	MULTA DE	R\$ 35,62	A R\$ 55,97

Município: Vila Valério - ES

**Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)**

## 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C24</b>	As tubulações das descarga de rede e registros de manobra apresentam escoramentos inadequados, com amarrações e tábuas.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C24:</b>	MULTA DE R\$ 35,62	A	R\$ 55,97
<b>CONSTATAÇÃO C25</b>	O escritório de atendimento ao público não está dotado de instalações que permitam acessibilidade a cadeirantes.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 2	Artigo 13	Inc. II
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não dispor de estrutura e recursos humanos adequados para atendimento aos usuários, nas formas e condições do regramento vigente.		
<b>PENALIDADE C25</b>	MULTA DE R\$ 18,32	A	R\$ 35,62
<b>CONSTATAÇÃO C26</b>	Ausência de placa indicativa para o público de local para uso de sanitários.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 2	Artigo 13	Inc. II
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não dispor de estrutura e recursos humanos adequados para atendimento aos usuários, nas formas e condições do regramento vigente.		
<b>PENALIDADE C26:</b>	MULTA DE R\$ 18,32	A	R\$ 35,62



Município: Vila Valério - ES

Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água  
(Bloco 3)

## 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1, D3, D4, D7, D8, D10, D14, D15, D18, D20, D22, D23, D24:** A Cesan deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água .

**Prazo para atendimento:** 90 dias.

**Determinação D2:** A Cesan deve identificar adequadamente as unidades operacionais e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

**Determinação D6:** A Cesan deve prover as áreas de risco com estruturas e equipamentos de segurança que possam evitar a ocorrência de acidentes.

**Prazo para atendimento:** 90 dias.

**Determinação D9:** Cesan deve realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na Portaria de Consolidação nº 05/2017.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinação D11, D21:** A Cesan deve prover áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.

**Prazo para atendimento:** 30 dias

**Determinação D12, D13, D19:** A Cesan deve observar as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água.

**Prazo para atendimento:** 90 dias

**Determinações D5, D16, D17:** A Cesan deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

**Determinações D25, D26:** A Cesan deve dispor de estrutura e recursos humanos adequados para atendimento aos usuários, nas formas e condições do regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

## 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/003/2019.